



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.307/04, DE 25 DE MAIO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR (90 NOVENTA) DIAS A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 2.285/04, de 29 de janeiro de 2004.

CONSIDERANDO os danos nas estradas Municipais e Estaduais e o atraso no repasse de verbas por parte do Governo Estadual, através de convênio, e devido às dificuldades econômicas financeiras porque passa o nosso Município afetando inclusive a manutenção de estradas, pontes, etc., comprometendo assim o tráfego de veículos, causando graves prejuízos materiais, econômicos e sociais, à população, comércio, agricultura e indústria.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, "A Situação de Estado de Emergência no Município de Jaciara - Estado de Mato Grosso".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 2.285, de 29 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 24 DE MAIO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.